

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS N° PET-  
CONEXOES CULTURA/UFES**

A Tutora do Programa de Educação Tutorial Conexões Cultura, Profa. Dra. Maira Pêgo de Aguiar da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de três (3) vagas remanescentes e cadastros de reserva do Programa de Educação Tutorial Conexões Cultura -PET Cultura -para estudantes de cursos de graduação da UFES, de acordo com o que estabelece a Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013 e condições definidas neste Edital.

**1. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:**

1.1. Estar inscrito neste edital;

1.2. Estar cursando até o sétimo semestre dos cursos de graduação (Licenciatura/Bacharelado) em Artes, Arquivologia, Pedagogia, Geografia, Letras e História;

1.3. Apresentar coeficiente de rendimento na graduação maior ou igual a 5,0;

1.4. Não ser bolsista de qualquer outro programa (com exceção das bolsas do programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo -PROAES-UFES);

1.5. Ter disponibilidade de dedicar vinte horas (20h) semanais às atividades do programa (ANEXO IV);

1.6. Ter disponibilidade no horário vespertino.

**2. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA:**

2.1. Será aberta 3 (três) vagas remanescentes para estudante bolsista;

2.2. Visando a implementação das políticas de ações afirmativas a vaga citada acima terá, por preferência, a inserção de pessoas pretas, pardas ou indígenas; Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) ou Pessoas com deficiência (orientações sobre as ações afirmativas serão especificadas no ponto 4);

2.3. Serão classificados para lista de reserva com validade de um (1) ano, todos os candidatos que não forem desclassificados no processo;

2.4. O valor da Bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais;

2.5. A vigência da bolsa terá início a partir do cadastro do bolsista no Sistema de Gestão do Programa Educação Tutorial(SIGPET)

### 3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas a partir de 00h (zero hora) do dia 5 (cinco) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois) até às 23h59m (vinte três e cinquenta e nove) do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois) por meio de preenchimento do formulário disponível neste link: <https://forms.gle/95CFragN9zN6GZsu6>

Os seguintes documentos devem ser anexados em formato PDF ou JPEG às suas respectivas seções no formulário de inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (disponível no ANEXO II deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Histórico parcial da UFES atualizado;
- d) Comprovante de matrícula;
- g) Declaração (ANEXO IV) de que possui disponibilidade de cumprir 20 horas (vinte horas) semanais no período vespertino de atividades de ensino, pesquisa e extensão do PET Conexões Cultura;

h) Envio de uma redação constituída de texto simples de até 1 (uma) lauda, elaborado pelo próprio candidato. Essa etapa do processo seletivo objetiva, conhecer o candidato e seu interesse em participar do programa. Para a elaboração desta, solicitamos que seja escrita no formato de carta informal. Para que possamos conhecê-la melhor sugerimos que escreva uma carta endereçada a uma versão de você mesma no futuro. Imagine que, desde os dias de hoje, passaram-se 10 anos e sua versão do futuro perdeu a memória de tudo que você vive atualmente. Esta carta deve conter informações que você considere importantes e que ajudarão no processo de reconhecimento da sua própria identidade e personalidade. Deve ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, máximo uma lauda, formato PDF.

3.2. Em caso de necessidade de ajustes na inscrição, os candidatos terão um dia útil após o período de inscrição para fazê-lo por meio do e-mail <[petcultura@gmail.com](mailto:petcultura@gmail.com)>.

### 4. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

4.1. Por este edital se tratar apenas de 3 (três) vagas para início imediato não podemos reservar as mesmas para políticas de ações afirmativas, contudo, se o candidato atender a todos os pré-requisitos para a seleção, for aprovado em todas as etapas e se enquadrar em um dos perfis prioritários neste edital (preto, pardo, indígena, Pessoa Trans (Transexual, Transgêneros ou Travestis) ou Pessoa com Deficiência terá preferência quanto a classificação geral.

4.2. Para fins de comprovação os seguintes documentos devem ser anexados em formato PDF ou JPEG às suas respectivas seções no formulário de inscrição:

4.2.1. Para pessoas pretas, pardas ou indígenas: termo de autodeclaração (anexo V) ou comprovante de

PPI emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI-UFES);

4.2.2. Para pessoas Trans (Transexual, Transgênero ou Travestis): autodeclaração (anexo VI).

4.2.3. Para Pessoas com Deficiência: Comprovante emitido pela PROAECI-UFES. (anexo VII)

## 5. DO PROCESSO SELETIVO:

### 5.1. O processo de seleção consistirá de:

5.1.1. Primeira Etapa: Verificação das respostas e dos documentos enviados por meio do formulário no ato da inscrição, após a análise todos os candidatos serão notificados por e-mail -Eliminatória e Classificatória;

5.1.2. Segunda Etapa: A segunda etapa se dará por meio de entrevista individual e será realizada na sala 30 do Cemuni I, Centro de Artes. Essa etapa do processo seletivo objetiva avaliar o interesse do candidato em participar do programa, sua disponibilidade para a realização das atividades do PET Conexões Cultura, suas capacidades de comunicação, expressão e interação com o grupo. O agendamento será divulgado ao candidato por e-mail. Nota de 0 a 10. Processo de caráter Eliminatório e Classificatório.

5.1.3. Caso o/a candidato seja contemplado/a pelos critérios a seguir, mediante comprovação, serão acrescentadas as seguintes bonificações (B):

A) Apresentar a este processo a autodeclaração ou comprovante de PPI emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI-UFES): 1,0 ponto de bonificação;

B) Apresentar comprovante de Pessoas com Deficiência emitido pela PROAECI-UFES: 1,0 ponto de bonificação;

C) Apresentar a este processo a autodeclaração de pessoa transgênero, travesti ou transexual: 1,0 ponto de bonificação;

5.1.3.1. As bonificações são cumulativas;

5.1.3.2. A pontuação Final (PF) será feita pela somatória simples dos pontos, da seguinte forma:  $PF = \text{nota atribuída à entrevista} + \text{bonificações (se houver)}$ .

5.1.3.3. Em caso de empate nas notas finais, prevalecerá a maior nota na pontuação referente à entrevista individual.

### 5.2. A banca avaliadora do processo seletivo será composta por:

Tutora do PET Conexões Cultura, um (1) membro que faz parte do corpo docente da Universidade Federal do Espírito Santo externo ao grupo PET Conexões Cultura e os membros discentes do grupo PET Conexões Cultura;

### 5.3. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

28 de novembro a 04 de dezembro: Publicação do edital;

05 a 14 de dezembro: Inscrições (preenchimento do formulário e envio da documentação);

15 de dezembro: Período de ajustes de documentação quando necessário;

15 de dezembro: Divulgação da lista dos aprovados para a segunda fase (e-mail dos candidatos, blog do PET Cultura e instagram@pet\_cultura) do resultado da pré-seleção, agendamento das entrevistas individuais com os/as candidatos/as via e-mail;

16 de dezembro: Realização das entrevistas individuais com os/as candidatos/as na sala do PET Cultura, com horários pré-agendados no turno vespertino;

16 de dezembro: Divulgação do resultado (blog do PET Cultura e instagram@pet\_cultura).

19 de dezembro: Data para entrada no Recurso ([petcultura@gmail.com](mailto:petcultura@gmail.com)).

20 de dezembro: Divulgação do resultado final (blog do PET Cultura e instagram@pet\_cultura).

5.4. A qualquer momento o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa. Informamos que os dados serão cruzados com os arquivos da PROAECI-UFES;

5.5. A documentação e as informações prestadas pelo/a candidato/a são de inteira responsabilidade do mesmo.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS:

6.1. Os resultados serão divulgados no blog e no Instagram do PET Conexões Cultura (@pet\_cultura), no dia 20 (vinte) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois); os selecionados serão contatados via e-mail informado na ficha de inscrição;

6.2. A lista classificatória terá validade por um ano a partir da data de divulgação do edital;

6.3. Após a divulgação da classificação dos candidatos inscritos, facultar-se-á ao candidato interpor recurso em formulário próprio, disponibilizado (Anexo VIII) até 1 (um) dia útil após o resultado, de acordo com o cronograma (Anexo VIII). O recurso deverá ser enviado para o e-mail: <[petcultura@gmail.com](mailto:petcultura@gmail.com)>.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS NO PET CONEXOES CULTURA E CONCESSÃO DE BOLSAS:

7.1. As atividades dos bolsistas e não-bolsistas deverão ser cumpridas nos dias e horários determinados pela equipe de coordenação, observada as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do Programa, às necessidades das ações de extensão desenvolvidas e a disponibilidade de horário dos alunos. A carga horária semanal é de 20 (vinte) horas semanais;

7.2. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;  
Rendimento acadêmico insuficiente para o curso de graduação, - coeficiente abaixo de 6 (seis) - durante a permanência no PET;  
Desistência;
- Acúmulo de duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;  
Prática de ações não condizentes com os objetivos do PET ou com obrigações junto às pró-reitorias de graduação, descumprimento das obrigações junto à coordenação do curso de graduação ou equivalentes;  
Práticas de ações que vão contra o regimento interno do grupo;

**8.DAS DISPONIBILIDADES:**

8.1. Ter disponibilidade para participar de ações de capacitação e qualificação oferecidas pelo PET;

8.2. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais no turno vespertino com atividades vinculadas ao PET Conexões Cultura;

8.3. Ter disponibilidade para o cumprimento de atividades de extensão realizadas pelo grupo PET Conexões Cultura, bem como eventos aos sábados.

**9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. O cronograma com todas as etapas deste Processo Seletivo consta no ANEXO I do presente Edital;

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Vitória, 16 de novembro de 2022.

Profa.Dra. Maira Pêgo de Aguiar

ANEXO I

DATA	ETAPA	LOCAL
28 de novembro a 04 de dezembro	Divulgação do Edital de Seleção do PET Cultura	Site PROGRAD-UFES, Blog do PET Cultura e Instagram(@pet_cultura)
05 a 14 de dezembro	Período de inscrições	Formulário <a href="https://forms.gle/95CFragN9zN6GZsu6">https://forms.gle/95CFragN9zN6GZsu6</a>
15 de dezembro	Período de ajuste	E-mail: <petcultura@gmail.com>
15 de dezembro	Primeira etapa: Divulgação do resultado da pré-seleção documental e redação	Blog PET Cultura, redes sociais e e-mail
15 de dezembro	Resposta sobre a pré-seleção documental e agendamento do horário das entrevistas individuais	E-mail: <petcultura@gmail.com> Contato com os candidatos via e-mail.
16 de dezembro	Segunda etapa: Entrevistas individuais	Centro de Arte, Cemuni 1, Sala 30
16 de dezembro	RESULTADO	Blog PET Cultura, Redes sociais e E-mail.
19 de dezembro	RECURSO	Envio de Formulário (Anexo VIII) para o Email: <petcultura@gmail.com>
20 de dezembro	RESULTADO FINAL	Blog PET Cultura, Redes sociais e E-mail

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO II

ANEXO II		
FICHA DE INSCRIÇÃO-PET CONEXOES CULTURA		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Curso:		
Licenciatura:( )/Ba	charelado:( )	Período:
Mini questionário socioeconômico		
1.Quantas pessoas moram em sua casa (contando com você)?		
2. Qual a sua renda familiar? [some as rendas de todos que moram com você] R\$:		
3. Você já participou de projetos comunitários e/ou movimentos sociais? Se sim, quais?		
4. Você participa ou já participou de ações de extensão? Se sim, quais? Quanto tempo?		
5. Você é inscrito no Programa de Assistência Estudantil PROAES-UFES? Se sim, especifique o programa.		
Declaro ter lido e estar ciente do teor do edital de bolsas do PET Conexões Cultura.		
Assinatura do candidato conforme o documento de identidade		



Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,

oriundo (a) do curso de graduação

número	de	matrícula	portador	do	nº de CPF
		RG	cursei integralmente o E	nsino M	édio em:

Instituição Pública de ensino ( );

Instituição Privada de ensino na condição de bolsista integral ( ).

Assinatura do candidato conforme o documento de identidade

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_  
oriundo do curso de graduação \_\_\_\_\_  
número de matrícula \_\_\_\_\_, portador do nº de CPF \_\_\_\_\_ RG  
\_\_\_\_\_, possuo disponibilidade para cumprir 20 horas semanais em atividades  
de ensino, pesquisa e extensão no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL CONEXÕES CULTURA.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato conforme o documento de identidade*

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PPI

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para Negros e/ou Indígenas

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ portador do documento

de identidade nº \_\_\_\_\_ declaro para o fim específico de atender ao Edital\_/2022 do

Processo Seletivo para o PET Conexões Cultura que sou \_\_\_\_\_ (Informar a etnia:preto,pardo, indígena ou outras etnias)

Declaro ainda que OS seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n/2022 PET Conexões Cultura.

de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato conforme o documento de identidade

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:TRAVESTI,TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declaro minha identidade trans(travesti, transexual ou transgênero), para fins de inscrição no processo seletivo do PET Conexões Cultura. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n/2022 PET Conexões Cultura.

de

\_\_\_\_\_ de 20

Assinatura do candidato conforme o documento de identidade

ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PCD

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para Pessoas com Deficiência

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ declaro para o fim específico de atender ao Edital.../2022 do Processo Seletivo para o PET Conexões Cultura que sou PCD (Pessoa com Deficiência).

Declaro ainda que OS seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n/2022 PET Conexões Cultura.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

Assinatura do candidato conforme o documento de identidade



Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.





Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por

MAIRA PEGO DE AGUIAR-SIAPE 2859285

Departamento de Teoria da Arte e Música-DTAM/CAR

Em 23/11/2022 às 12:32

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/609342?tipoArquivo=O>

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MAIRA PEGO DE AGUIAR - SIAPE 2859285  
Departamento de Teoria da Arte e Música - DTAM/CAR  
Em 12/12/2022 às 15:13

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/620105?tipoArquivo=O>